

TERMO DE ADITAMENTO 001/171/SIURB/24/25

CONTRATO N° 171/SIURB/24

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 90013/24/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6022.2024/0005585-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO  
E EXECUÇÃO DE OBRAS DE MICRORRENAGEM E SERVIÇOS  
COMPLEMENTARES NA AVENIDA DO ESTADO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE  
ORÇAMENTO; DA ADOÇÃO DO NOVO  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DA  
AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO EM CARÁTER  
EXCEPCIONAL; DOS RECURSOS  
FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ sob nº **46.392.171/00001-04**, e seu secretário, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada na Rua Itamonte, nº 33, Vila Medeiros, São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.643.992/0001-63**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **WALTER ROBERTO DE LUCA BRAGA**, portador do RG nº **12.711.663-1-SSP/SP**, inscrito no CPF sob o nº **005.173.868-60**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico em doc. SEI nº **144737975** e despacho autorizatório exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em doc. SEI nº **144738087**, do Processo **6022.2024/0005585-1**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **03/11/2025**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **171/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO.**

1.1. Fica adotada a nova planilha de serviços e preços em doc. SEI nº **143474468**, que resulta em um acréscimo de **R\$ 30.933.792,85** (trinta milhões, novecentos e trinta e três mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), alterando o valor do contrato de **R\$ 125.399.999,97** (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 156.333.792,82** (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), com acréscimos qualitativos, sem compensação, de **59,04%** (Cinquenta e nove inteiros e quatro centésimos por cento) e decréscimos de **34,37%** (Trinta e quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento), sobre o valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em doc. Sei nº **143474649**, sem alteração do prazo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**

3.1. O presente aditivo é autorizado em caráter excepcional, exclusivamente para viabilizar a efetiva conclusão da obra, ficando vedada a realização de novos acréscimos contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Por consequência, nos termos de informação prestada por **SIURB/DAF/DF** (doc. SEI nº **144581714**), os recursos disponíveis nas **Notas de Empenho** vinculadas ao presente (docs. SEI nº **127192194**, **128754829** e **141343935**), são suficientes para suportar a solicitação proposta.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **171/SIURB/24** e do seu respectivo Aditamento que não colidam com o presente.





E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 08 de novembro de 2025.



PREFEITURA  
MARcos MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SIURB

---

CONTRATADA  
B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
WALTER ROBERTO DE LUCA BRAGA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**TESTEMUNHAS:**

Angelo L. Figueiredo.  
Angelo Ramos de Figueiredo  
R.F. 916.402.2



João Carlos Camero  
João Carlos Camero  
R.F. 858.595-4  
SIURB





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TR8RB-FB6YZ-PELD8-TDY4V

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

WALTER ROBERTO DE LUCA BRAGA (CPF 005.173.868-60)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TR8RB-FB6YZ-PELD8-TDY4V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in black ink.